

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 199/P/2023 (44.ª Alteração ao Orçamento 2023)
pág. 1844

DIREÇÕES MUNICIPAIS

CENTRO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA DE LISBOA

Despacho n.º 4/CGIUL/2023 (Substituição em período de férias)
pág. 1844

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
URBANÍSTICO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Despacho n.º 6/DLU/DMU/CML/2023 (Suplência)
pág. 1845

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia
pág. 1845

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DE ESPAÇO
PÚBLICO

Despacho n.º 04/DGPEP/DEP/DMU/CML/2023
pág. 1845

DIVISÃO DE CONTROLO DE INTERVENÇÕES
EM ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 06/DCIEP/DEP/DMU/CML/2023
pág. 1846

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos

pág. 1846

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Auto de vistoria de consignação dos trabalhos - Autos de vistoria para efeito de receção provisória

pág. 1847

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Auto de consignação dos trabalhos - Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial da creche da Ilha dos Amores

pág. 1847

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Despacho n.º 4/DIEM/2023

pág. 1848

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 06/SMPC/2023 (Suplência)

pág. 1848

REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS

Louvores

pág. 1848

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 17/PM/2023 (Viaturas abandonadas)

pág. 1851

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

Despacho n.º 16/DDS/CML/23 (Substituição por ausência)

pág. 1852

DIVISÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Despacho n.º 17/DPC/CML/23 (Substituição por ausência)

pág. 1852

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 6/CB/DGC/DMAEVCE/CML/23 (Cemitério de Benfica - Restos mortais não reclamados) - Anúncio n.º 1/CA/DGC/DMAEVCE/CML/23 (Cemitério da Ajuda - Restos mortais não reclamados) - Processos

pág. 1852

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições

pág. 1859

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições

pág. 1859

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições

pág. 1859

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições

pág. 1860

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições

pág. 1860

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 11/DAEAC/DMAEVCE/CML/23 (Suplência)

pág. 1860

DIVISÃO DE AMBIENTE E ENERGIA

Despacho n.º 6/DAE/DAEAC/DMAEVCE/CML/23 (Suplência)

pág. 1860

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

Despacho n.º 10/DEV/DMAEVCE/CML/23 (Suplência)

pág. 1861

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processos

pág. 1861

MOBILIDADE

Despacho n.º 02/DGM/DMM/2023 (Suplência por ausência)
pág. 1861

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Despacho n.º 01/DPM/DGM/DMM/2023 (Suplência por ausência) - **Processos - Revogação de despachos**
pág. 1862

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO OPERACIONAL

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial da caução e de quantias retidas para reforço da caução - n.º 5 (5.º ano de liberação com prazo de garantia de 5 anos) - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva (5 anos de garantia)
pág. 1865

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Despacho n.º 5/UCT/DGEP/2023
pág. 1865

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva - parcial 1 e 2 - Auto de vistoria n.º 2 para efeitos de liberação de caução (2.º e 3.º anos e 1.º ano da revisão de preços definitiva)
pág. 1865

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva
pág. 1866

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

Auto de vistoria para efeito de liberação total da caução e de quantias retidas - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 (Prazos de garantia até 5 anos)
pág. 1866

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Processos
pág. 1866

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial - (2) - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 3 (trabalhos com prazo de garantia de 5 anos) - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 (trabalhos com prazos de garantia de 0 e 2 anos)
pág. 1867

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

N.ºs 1347/UCT/DGEP/2023, 1351/UCT/DGEP/2023, 1353/UCT/DGEP/2023, 1360/UCT/DGEP/2023, 1365/UCT/DGEP/2023 e 1366/UCT/DGEP/2023 - N.º 1362/UCT/UITCH/2023
pág. 1868

AVISO

N.º 23/2023 (Abertura do período de consulta pública da Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção)
pág. 1873

EDITAIS

N.º 62/2023 (Caducidade - Feira do Relógio) e **63/2023** (AN/2/DGC/DMAEVCE/CML/23 - Limpeza e Beneficiação de Jazigos Particulares e de Sepulturas Perpétuas)
pág. 1874

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 199/P/2023

44.ª Alteração ao Orçamento 2023

Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia.
Serviço: DMF.

Considerando a urgente necessidade de se dotar, através de Alteração Orçamental, as rubricas abaixo indicadas, aprovo, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 3 do ponto A do Despacho de delegação e subdelegação de competências, n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado pelo Despacho n.º 199/P/2021, de 17 de dezembro de 2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021, e, por fim, alterado e republicado pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022, da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 662/CM/2021, que aprovou a delegação de competências da Câmara no seu Presidente, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1445, de 28 de outubro de 2021, e nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 44.ª Alteração ao Orçamento de 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, de acordo com o seguinte quadro:

Enquadramento Orçamental					2023	
Orgânica	Código Plano	Económica	Descrição Económica	Reforço	Anulação	
10009	07.01 D. Gestão Recursos Humanos	Extraplano	01.01.04.01	Pessoal em funções	8 300 €	
10009	07.01 D. Gestão Recursos Humanos	Extraplano	01.01.11	Representação	1 700 €	
10009	07.01 D. Gestão Recursos Humanos	Extraplano	01.03.05.02.02	SS- regime Geral	50 000 €	
10009	07.01 D. Gestão Recursos Humanos	Extraplano	01.03.05.03	Outras		60 000 €
10086	05.02 D. de Contabilidade	Extraplano	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	690 000 €	
10008	05.03 D. de Aprovisionamento	Extraplano	02.02.01	Encargos das Instalações		600 000 €
10008	05.03 D. de Aprovisionamento	Extraplano	02.02.09	Comunicações		90 000 €
Totais					750 000 €	750 000 €

Paços do Concelho de Lisboa, em 2023/12/15.

O Vice-presidente,
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

CENTRO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA DE LISBOA

Despacho n.º 4/CGIUL/2023

Substituição em período de férias

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre 27 e 29 de dezembro de 2023;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício de funções e competências atribuídas ao Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa e as competências que me foram subdelegadas pela Senhora Vereadora Joana Almeida, através do Despacho n.º 190/P/23, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1554, 1.º Suplemento de 30 de novembro de 2023.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir durante a minha ausência, no período de 27 a 29 de dezembro, a técnica superior, Dr.ª Paula Cristina Marques Gonçalves de Matos.

Lisboa, em 2023/12/18.

A diretora de departamento,
(a) *Célia Aguiar*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Despacho n.º 6/DLU/DMU/CML/2023

Suplência

Considerando a minha ausência, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 21 e 29 de dezembro de 2023;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 (sessenta) dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previsto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das competências atribuídas ao Departamento de Licenciamento Urbanístico, da Direção Municipal de Urbanismo.

Designo, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico, durante a minha ausência:

- Nos dias 21 e 22 de dezembro, a chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico deste Departamento, Arq.ª Maria Madalena Trincão Silva Cunha; e

- No período compreendido entre os dias 27 e 29 de dezembro, o chefe da Divisão de Licenciamento - Área Histórica Central deste Departamento, Arq.º Paulo Jorge Coelho Marçal.

Lisboa, em 2023/12/15.

A diretora de departamento (cf. subdelegação de competências, cometidas através do Despacho n.º 17/DMU/CML/2023, de 23 de novembro de 2023, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1553, de 23 de novembro),

(a) *Luísa Aparício*

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia

Deferido

3080/DOC - Rosewood, Ltd.ª. - Ao prédio - Obra n.º 7345 - situado na Praça do Príncipe Real, 33, com traseiras para a Calçada do Patriarcal n.º 15, foi atribuído mais o n.º 15-B, neste arruamento, ficando, portanto, o prédio com o n.º 33, na Praça do Príncipe Real e os n.ºs 15 e 15-B, na Calçada do Patriarcal.

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 04/DGPEP/DEP/DMU/CML/2023

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo;

Designo, para me substituir durante a minha ausência:

- Entre os dias 18 a 21 de dezembro de 2023, a Arq.ª Rosário Salema Moraes, técnica superior da Divisão de Gestão de Projetos de Espaço Público/Departamento de Espaço Público;

- No dia 22 de dezembro, o Arq.º Jorge Bonito, chefe da Divisão de Controlo de Infraestruturas em Espaço Público/Departamento de Espaço Público.

Lisboa, em 2023/12/15.

A chefe de divisão,
(a) *Helena Rolão Palma*

DIVISÃO DE CONTROLO DE INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 06/DCIEP/DEP/DMU/CML/2023

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir durante a minha ausência, entre os dias 27 e 29 de dezembro de 2023, o Sr. Eng.º Carlos Alberto Damas Gonçalves Ganhão, técnico superior da Divisão de Controlo de Intervenções em Espaço Público | Departamento de Espaço Público.

Lisboa, em 2023/12/19.

O chefe de divisão,
(a) *Jorge Bonito*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos deferidos

Por despacho do diretor do Departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Fiscalização)

21 551/CML/21 - Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 786/DS/DMMC/CML/23.

7369/CML/21 - António José Soares Carreiro. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 787/DS/DMMC/CML/23.

8082/CML/21 - Fundação D. Ana de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 819/DS/DMMC/CML/23.

4389/CML/22 - Nunes & Lino - Construções, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 781/DS/DMMC/CML/23.

8604/CML/22 - Percurso Positivo. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 546/DS/DMMC/CML/23.

10 498/CML/22 - Matias & Perpétuo - Construções, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 567/DS/DMMC/CML/21.

11 445/CML/22 - Paulo Afonso Morais Garcia. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 491/DS/DMMC/CML/23.

11 571/CML/22 - Colina do Mar, Sociedade de Turismo e Hotelaria, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 490/DS/DMMC/CML/23.

11 582/CML/22 - Carla Sofia da Silva Gonçalves. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 492/DS/DMMC/CML/23.

12 658/CML/22 - C. Amorim, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 645/DS/DMMC/CML/23.

12 884/CML/22 - Carlton Palácio - Sociedade de Construção e Exploração Hoteleira, S.A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 359/DS/DMMC/CML/23.

13 052/CML/22 - Armando José Pinto Ventura. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 673/DS/DMMC/CML/23.

13 451/CML/22 - Alma Cidadina, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 588/DS/DMMC/CML/23.

13 465/CML/22 - Imobras - Imobiliária Brasileira de Construções, S.A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 451/DS/DMMC/CML/23.

13 475/CML/22 - OCM-ECP X Imobiliária, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 662/DS/DMMC/CML/23.

13 770/CML/22 - ROUNDTIME, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 517/DS/DMMC/CML/23.

14 101/CML/22 - Alves Ribeiro, S.A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 525/DS/DMMC/CML/23.

14 601/CML/22 - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Sete Colinas. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 730/DS/DMMC/CML/23.

15 045/CML/22 - Ribeiro & Polónia - Construções Civas, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 514/DS/DMMC/CML/23.

16 745/CML/22 - Matias & Perpétuo - Construções, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 655/DS/DMMC/CML/23.

- 16 926/CML/22 - Matias & Perpétuo - Construções, Ltd.^ª.
- Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 624/DS/DMMC/CML/23.
- 17 148/CML/22 - António Carlos Moss de Sá. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 818/DS/DMMC/CML/23.
- 17 600/CML/22 - Rui Manuel dos Santos Oliveira Reis.
- Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 624/DS/DMMC/CML/23.
- 17 659/CML/22 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (DGIPDIPO). - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 617/DS/DMMC/CML/23.
- 17 815/CML/22 - Luís Filipe de Bianchi Pinto Eliseu. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 516/DS/DMMC/CML/23.
- 18 078/CML/22 - Wang Wai Lam. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 640/DS/DMMC/CML/23.
- 18 414/CML/22 - C. Amorim, Unipessoal, Ltd.^ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 558/DS/DMMC/CML/23.
- 19 054/CML/22 - DMMC/DHM/DIH. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 551/DS/DMMC/CML/23.
- 661/CML - Tagusprime New Investimentos, Ltd.^ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 686/DS/DMMC/CML/23.
- 1084/CML - Margincategory, Ltd.^ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 634/DS/DMMC/CML/23.
- 1741/CML - Matias & Perpétuo - Construções, Ltd.^ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 755/DS/DMMC/CML/23.
- 1808/CML - José Manuel da Silveira e Castro Soares dos Santos. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 633/DS/DMMC/CML/23.

Ramal de ligação de saneamento (Vistoria)

676/CML - Histórias Inquietas, Unipessoal, Ltd.^ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 707/DS/DMMC/CML/23.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Auto de vistoria de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.^º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2023/12/13, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 35/DMMC/DEM/EMEM/23 - Intervenção urgente para a criação

de medidas de Segurança na EB Piscinas - Olivais, na Escola Filipa de Lencastre e na Igreja Santo Eugénio, no âmbito da JMJ», adjudicado à firma - Metalcário Construções, Ltd.^ª.

Autos de vistoria para efeito de receção provisória

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.^º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2023/12/12, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 22/DMMC/DEM/EMEM/23 - Execução de obras de reparação de fuga de água ao nível do pavimento no Quartel RSB, sito na Avenida D. Carlos I», adjudicado à firma - Traço Criativo II - Construção de Edifícios, Ltd.^ª.

Por despacho de 2023/12/13, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 30/DMMC/DEM/EMEM/23 - Execução de obras de reparação de ruturas em conduta, sita no Viaduto da Avenida Mouzinho de Albuquerque - Freguesia da Penha de França», adjudicado à firma - F&B - Firme & Benefic, Unipessoal.

Por despacho de 2023/12/13, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 35/DMMC/DEM/EMEM/23 - Intervenção urgente para a criação de medidas de Segurança na EB Piscinas - Olivais, na Escola Filipa de Lencastre e na Igreja Santo Eugénio, no âmbito da JMJ», adjudicado à firma - Metalcário Construções, Ltd.^ª.

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.^º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2023/12/13, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 29/DMMC/DEM/DPCE/21 - Obra de construção da EB1 do Parque das Nações», adjudicada à firma Ferreira - Construção, S.A.

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial da creche da Ilha dos Amores

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.^º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2023/12/13, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial da creche da Ilha dos Amores da «Empreitada n.º 16/DMPO/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública», adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S.A.

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Despacho n.º 4/DIEM/2023

Considerado a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências do Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas;

Considerado que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificado, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência entre os dias 27 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, o Eng.º Paulo Alexandre Rasquete Pimenta da Silva, chefe da Divisão Execução e Manutenção de Instalações Elétricas e Mecânicas.

Lisboa, em 2023/12/18.

O diretor de departamento,
(a) *António Carlos de Jesus Dimas*

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 06/SMPC/2023

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente no período de 27 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e as competências que me foram subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Ângelo Fialho e Pereira, através do Despacho n.º 42/P/2022, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1463, a 3 de março de 2022;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para me substituir naquele período, a Exma. Senhora Eng.ª Raquel Milho, chefe da Divisão de Prevenção e Sensibilização Pública.

Lisboa, em 2023/12/19.

A diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil,
(a) *Margarida Castro Martins*

REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS

Louvores

Louvo o chefe de 1.ª classe Vítor Jorge Moreira Torcato Constantino Machacaz, com o número mecanográfico 819840, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades profissionais e pessoais, com que vem exercendo as suas funções, ao longo dos últimos quase 37 anos de serviço no maior e mais antigo corpo de bombeiros do País.

Distinguindo-se pelo seu otimismo e lealdade inabalável, particularizam-no a vontade inquebrável de ultrapassar limites e obstáculos, cumprido com zelo e dedicação e todas as responsabilidades de que tem sido incumbido.

Ao longo da sua carreira foram-lhe atribuídas responsabilidades diversas, tendo exercido funções em várias Companhias Operacionais, chefiado o Corpo de Mergulho do RSBL bem como a reativação da Companhia de Intervenção Especial em 2020, onde lhe foi reconhecido o esforço, espírito de sacrifício e disponibilidade inexcedíveis, prescindindo muitas vezes do seu tempo de descanso.

Dotado de notável espírito de equipa, evidenciado não apenas na organização e gestão da companhia anteriormente referida, bem como nas várias missões, inclusivamente internacionais, que lhe têm vindo a ser confiadas, tem demonstrando desde sempre ser um elemento assertivo e profissional, respondendo invariavelmente com grande prontidão, sentido de oportunidade e eficiência.

Incumbido na função de Comandante de Companhia, provou ser disciplinado e disciplinador, possuir um vasto manancial de conhecimento técnico/profissional que sabe transmitir aos seus subordinados com entusiasmo e motivação, tanto na Instrução diária como no socorro.

Notavelmente dotado de espírito corporativo, de equipa e missão, foi-lhe reconhecido o mérito direto na gestão das equipas e coesão de grupo, manifestando possuir aptidões profissionais e humanas dignas de registo, privilegiando sempre o bom relacionamento e sã camaradagem tendo a sua ação sido determinante para criar o ambiente de amizade e estima que sempre o rodeou.

Sempre disponível para acorrer prontamente às solicitações que lhe foram feitas e mantendo um notável grau de prontidão, chefiou as equipas enviadas pelo RSBL, distinguindo-se sempre no teatro de operações.

Nomeado para as funções de chefe da Secção de Prevenção, tem vindo a exercer o cargo com elevado sentido de responsabilidade, lealdade e dedicação, demonstrando, na preparação e apresentação para decisão dos processos de que é incumbido, o seu grande conhecimento técnico, contribuindo assim para uma eficaz gestão dos recursos técnico/operacionais à sua responsabilidade.

A sua capacidade de liderança é reconhecida não só pelos operacionais que dele dependem, mas também por quem com ele tem o privilégio de contatar na sua ação diária na gestão da secção que chefia, bem como ainda nos Teatros de Operações, enquanto operacional como Comandante Permanente às Operações (CPO).

A sua grande dedicação e elevada correção e ponderação, aliadas ao entusiasmo que coloca nas missões que desenvolve, granjeiam-lhe o respeito, estima e admiração de superiores hierárquicos e a admiração de pares e subordinados, tornando-se um dos símbolos da longa e honrada tradição da Instituição que tem servido e cujos valores mantem acesos, destes se constituindo como pilar fundamental.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente o elevado desempenho e as excepcionais qualidades pessoais e profissionais do Sr. chefe de 1.ª classe Machacaz, reconhecendo que a sua ação contribui significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa e do socorro aos munícipes da cidade de Lisboa.

Lisboa, em 2023/12/15.

O comandante,

(a) *Tiago Lopes* - Coronel de Engenharia

Louvo o chefe de 2.ª classe José Casimiro Oliveira da Silva, com o número mecanográfico 451950, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades profissionais e pessoais, com que vem exercendo as suas funções, ao longo dos últimos quase 35 anos de serviço no maior e mais antigo corpo de bombeiros do País.

Distinguindo-se pelo profissionalismo e pelo rigor, particularizam-no uma forte resiliência, espírito analítico e crítico, confiança e empreendedorismo, uma lealdade inabalável, dinamismo e o zelo com que tem cumprido todas as responsabilidades de que tem sido incumbido.

Ao longo da sua carreira foram-lhe cometidas responsabilidades diversas, em particular na Secção de Prevenção (SPv), onde, para além de uma competência de exceção, lhe foi reconhecido o esforço, espírito de sacrifício e disponibilidade inexcedíveis, prescindindo muitas vezes do seu tempo de descanso.

Dotado de um notável espírito de equipa, demonstrado mais uma vez na organização e gestão da Secção antes referida, demonstrou desde sempre ser um elemento assertivo e profissional, respondendo sempre com grande prontidão, sentido de oportunidade e eficiência.

Incumbido na função de adjunto da SPv, provou ser disciplinado e disciplinador, possuir um vasto manancial de conhecimento técnico/profissional que sabe transmitir aos seus subordinados com entusiasmo e motivação, tanto na Instrução diária como nas várias solicitações feitas no âmbito do trabalho desenvolvido na SPv.

Notavelmente dotado de espírito corporativo, de equipa e missão, a par com o brio e zelo que põe em tudo o que faz, é-lhe reconhecido o mérito direto na contribuição para a gestão da equipa e coesão de grupo, manifestando possuir aptidões profissionais e humanas dignas de registo, superando os desafios graças ao empenho, iniciativa, inconformismo perante a persecução dos seus objetivos e a vontade de bem servir em qualquer circunstância, procurando e conseguindo sempre exceder as suas competências e o seu contributo para o serviço público.

Sempre disponível para acorrer prontamente às solicitações que lhe são feitas e mantendo um notável grau de prontidão, contribui decisivamente para o elevado prestígio da Secção de Prevenção junto do município, demais departamentos da CML e entidades exteriores.

Nomeado para as funções de adjunto do chefe da Secção de Prevenção, tem vindo a exercer o cargo com elevado sentido de responsabilidade, lealdade e dedicação, demonstrando, na preparação e apresentação para decisão dos processos de que é incumbido, o seu grande conhecimento técnico, contribuindo assim para uma eficaz gestão dos recursos técnico/operacionais à sua responsabilidade.

Ainda na função de adjunto do chefe da Secção de Prevenção, tem demonstrado elevada competência técnica no relacionamento com as Subunidades, Serviços e Secções, quer na atividade diária de gestão, quer na coordenação e operacionalização de projetos de é incumbido, contribuindo ainda decisivamente para a organização da mesma, tornando-a mais cooperativa e articulada com as várias subunidades, serviços e secções, de forma a responder eficazmente às diversas solicitações internas e externas.

A sua grande capacidade de coordenação e organização contribuem decisivamente para o sucesso das operações de segurança dos vários eventos, exercícios e simulacros contribuindo assim para a manutenção da segurança de pessoas e bens da cidade de Lisboa.

A sua capacidade de liderança é reconhecida não só pelos operacionais que dele dependem, mas também por quem com ele tem o privilégio de contatar na sua ação diária nos Teatros de Operações, enquanto operacional como Comandante Permanente às Operações (CPO).

A sua grande dedicação, visão, capacidade de decisão, aliadas ao entusiasmo que coloca na gestão dos recursos humanos e materiais à sua disposição, tornam-no um elemento motivador por excelência para as equipas que consigo trabalham, dotado de inata capacidade de gestão e organização, granjeou respeito, estima e admiração, tornando-se um dos símbolos da longa e honrada tradição da Instituição que tem servido e cujos valores mantem acesos, destes se constituindo um pilar que inspira o respeito de superiores e a admiração de pares e subordinados.

Espírito criativo sem deixar de ser pragmático, não se salda o seu contributo para o engrandecimento do RSBL na sua ação operacional e gestonária, integrando em simultâneo

a Banda do Regimento, onde acumula a função de chefe de Banda com a de músico residente, dando assim notáveis provas de mérito e zelo, dignas de apreço.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente o elevado desempenho e as excepcionais qualidades pessoais e profissionais do Sr. chefe de 2.ª classe Silva, reconhecendo que a sua ação contribui significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa no socorro aos munícipes da cidade de Lisboa.

Lisboa, em 2023/12/15.

O comandante,

(a) *Tiago Lopes* - Coronel de Engenharia

Louvo o chefe de 2.ª classe José Manuel Caldeira Martins, com o número mecanográfico 495080, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades profissionais e pessoais, com que vem exercendo as suas funções, ao longo dos últimos quase 35 anos de serviço no maior e mais antigo corpo de bombeiros do País.

Distinguindo-se pelo seu otimismo e lealdade inabalável, particularizam-no a vontade inquebrável de ultrapassar limites e obstáculos, cumprido com zelo e dedicação e todas as responsabilidades de que tem sido incumbido.

Ao longo da sua carreira foram-lhe atribuídas responsabilidades diversas, em particular na Secção de Prevenção (SPv), onde, para além de uma competência de exceção, lhe é reconhecido o esforço, espírito de sacrifício e disponibilidade inexcedíveis, prescindindo muitas vezes do seu tempo de descanso. Dotado de um notável espírito de equipa, demonstrou desde sempre ser um elemento assertivo e profissional, respondendo sempre com grande prontidão, sentido de oportunidade e eficiência.

Notavelmente dotado de espírito corporativo e de missão, a par com o brio e zelo que põe em tudo o que faz, é-lhe reconhecido o mérito direto na contribuição para a gestão da equipa e coesão de grupo, manifestando possuir aptidões profissionais e humanas dignas de registo. Sempre disponível para acorrer prontamente às solicitações que lhe são feitas e mantendo um notável grau de prontidão, para além da sua contribuição decisiva para o elevado prestígio da Secção de Prevenção junto do munícipe, demais departamentos da CML e entidades exteriores, chefou equipas enviadas pelo RSBL para combate a incêndios nos fogos florestais em vários pontos do País, distinguindo-se sempre no teatro de operações.

A sua grande capacidade de coordenação e organização contribuem decisivamente para o sucesso das operações de segurança dos vários eventos, exercícios e simulacros contribuindo assim para a manutenção da segurança de pessoas e bens da cidade de Lisboa.

A sua capacidade de liderança é reconhecida não só pelos operacionais que dele dependem, mas também por quem com ele tem o privilégio de contactar na sua ação diária nos Teatros de Operações, enquanto operacional como comandante das Operações de Socorro (Chefe de Serviço à Cidade), tornam-no um elemento motivador por excelência para as equipas que consigo trabalham, inspirando respeito aos seus superiores e admiração aos pares e subordinados.

Na Secção de Prevenção, tem vindo a exercer o cargo com elevado sentido de responsabilidade, lealdade e dedicação, demonstrando, na preparação e apresentação para decisão dos processos de que é incumbido, o seu grande conhecimento técnico, contribuindo assim para uma eficaz gestão dos recursos técnico/operacionais à sua responsabilidade.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente o elevado desempenho e as excepcionais qualidades pessoais e profissionais do Sr. chefe de 2.ª classe José Manuel Caldeira Martins, reconhecendo que a sua ação contribui significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa e do socorro aos munícipes da cidade de Lisboa.

Lisboa, em 2023/12/15.

O comandante,

(a) *Tiago Lopes* - Coronel de Engenharia

Louvo o chefe de 2.ª classe Manuel Martins Aleixo, com o número mecanográfico 621000, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades profissionais e pessoais, com que vem exercendo as suas funções, ao longo dos últimos quase 35 anos de serviço no maior e mais antigo corpo de bombeiros do País.

Distinguindo-se pelo seu otimismo e lealdade inabalável, particularizam-no a vontade inquebrável de ultrapassar limites e obstáculos, cumprido com zelo e dedicação e todas as responsabilidades de que tem sido incumbido.

Ao longo da sua carreira foram-lhe atribuídas responsabilidades diversas, em particular na Brigada de Cadastro - Secção de Prevenção, onde, para além de uma competência de exceção, lhe é reconhecido o esforço, espírito de sacrifício e disponibilidade inexcedíveis, prescindindo muitas vezes do seu tempo de descanso.

Dotado de um notável espírito de equipa, demonstrou desde sempre ser um elemento assertivo e profissional, respondendo sempre com grande prontidão, sentido de oportunidade e eficiência.

Notavelmente dotado de espírito corporativo e de missão, a par com o brio e zelo que põe em tudo o que faz, é-lhe reconhecido o mérito direto na contribuição para a gestão da equipa e coesão de grupo, manifestando possuir aptidões profissionais e humanas dignas de registo.

Sempre disponível para acorrer prontamente às solicitações que lhe são feitas e mantendo um notável grau de prontidão, contribui decisivamente para o elevado prestígio da Brigada de Cadastro - Secção de Prevenção junto do município, demais departamentos da CML e entidades exteriores.

A sua capacidade de liderança é reconhecida não só pelos operacionais que dele dependem, mas também por quem com ele tem o privilégio de contactar na sua ação diária nos Teatros de Operações, enquanto operacional como comandante das Operações de Socorro (Chefe de Serviço à Cidade), tornam-no um elemento motivador por excelência para as equipas que consigo trabalham, inspirando respeito aos seus superiores e admiração aos pares e subordinados.

Na Brigada de Cadastro - Secção de Prevenção, tem vindo a exercer o cargo com elevado sentido de responsabilidade, lealdade e dedicação, salientando os desafios enfrentados pelo serviço que chefia sem deixar de apontar soluções para os ultrapassar, contribuindo assim para uma eficaz gestão dos recursos técnico/operacionais à sua responsabilidade.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente o elevado desempenho e as excepcionais qualidades pessoais e profissionais do Sr. chefe de 2.ª classe José Manuel Caldeira Martins, reconhecendo que a sua ação contribui significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa e do socorro aos municípios da cidade de Lisboa.

Lisboa, em 2023/12/15.

O comandante,

(a) *Tiago Lopes* - Coronel de Engenharia

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 17/PM/2023

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os veículos abaixo indicados, encontram-se depositados no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital:

Nome Proprietário	Local de remoção	Matricula	Processo
RIS3R Consulting SA	Estrada de Benfica, Palácio Baldaia, Lisboa	01-III-88	15120 VR 2022
Felipe Rodrigues de Oliveira	Av. Mouzinho de Albuquerque, op. LT 89, Lisboa	29-13-FI	15839 VR 2023
Desconhecido	Trav. Do Marquês de Sampaio, 22, Lisboa	Bicicleta	15959 VR 2023
Sorus Lda	Av. Mouzinho de Albuquerque, oposto LT 61, Lisboa	29-18-RC	16196 VR 2023
Tânia Isabel Araújo Sousa Matos Abreu	Rua Vale Formoso de Cima, traseiras lote 115, Lisboa	03-40-RH	16204 VR 2023
Marcolino Adelino Trosso Bundi	Rua Galileu Galilei, Lisboa	62-71-MC	16286 VR 2023
Desconhecido	Rua de São Bernardo, n.º 3, Lisboa	328L.TG75	16375 VR 2023
Desconhecido	Rua Barão Sabrosa, oposto 56, Lisboa	Bicicleta	16376 VR 2023
Desconhecido	Rua Leonina, n.º 9, Lisboa	Bicicleta	16421 VR 2023
Desconhecido	Rua Leonina, n.º 9, Lisboa	Bicicleta	16422 VR 2023

Lisboa, em 2023/12/12.

Pel'O comandante,

(a) *David Vieira* - Subintendente

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

Despacho n.º 16/DDS/CML/23

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos Serviços deste Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência de 2023/12/27 a 2023/12/29;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de diretor do Departamento para os Direitos Sociais, durante a minha ausência no período supra referido, a Dr.ª Mónica Isabel Fernandes Dias, chefe da Divisão para a Intervenção Social.

Lisboa, em 2023/12/13.

O diretor,
(a) *Miguel Soares*

DIVISÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Despacho n.º 17/DPC/CML/23

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos Serviços da Divisão para a Participação e Cidadania, do Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência de 2023/12/27 a 2024/01/03;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão para a Participação e Cidadania, durante a minha ausência no período supra referido, a Dr.ª Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira, técnica superior, desta Divisão.

Lisboa, em 2023/12/12.

A chefe de divisão,
(a) *Maria José Rafael*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 6/CB/DGC/DMAEVCE/CML/23

Cemitério de Benfica

Restos mortais não reclamados

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias abaixo mencionadas que expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado da data da publicação do presente Anúncio.

Data de inumação	Nº sepultura e secção
03/05/2011	5714/41
05/05/2011	5723/41
13/05/2011	5743/41
15/05/2011	5751/41
18/05/2011	5760/41
19/05/2011	5763/41
19/05/2011	5764/41
10/06/2011	5839/41
20/06/2011	5876/41
20/06/2011	5877/41

Data de inumação	Nº sepultura e secção
22/06/2011	5890/41
22/06/2011	5891/41
30/06/2011	5920/41
13/11/2012	11305/42
21/01/2013	11549/42
23/01/2013	11553/42
23/01/2013	11554/42
29/01/2013	11577/42
29/01/2013	11578/42
29/01/2013	11580/42
29/01/2013	11584/42
30/01/2013	11586/42
19/02/2013	11646/42
06/03/2013	11687/42
07/03/2013	11693/42
26/03/2013	11752/43
27/03/2013	11757/43
24/04/2013	11843/43
24/04/2013	11844/43
26/04/2013	11849/43
03/05/2013	11870/43
06/05/2013	11879/43
06/05/2013	11880/43
06/05/2013	11882/43
06/05/2013	11883/43
21/05/2013	11927/43
23/05/2013	11937/43
27/05/2013	11955/43
28/05/2013	11960/43
19/06/2013	12011/43
20/06/2013	12012/43
20/06/2013	12015/43
20/06/2013	12016/43
02/07/2013	12041/43
03/03/2005	8743/43
13/03/2005	8803/43
07/04/2005	8933/43

Data de inumação	Nº sepultura e secção
09/07/2013	10442/45
10/07/2013	10445/45
17/07/2013	10459/45
27/07/2013	10485/45
02/08/2013	10498/45
02/08/2013	10499/45
02/08/2013	10502/45
02/08/2013	10504/45
05/08/2013	10516/45
05/08/2013	10517/45
06/08/2013	10521/45
06/08/2013	10522/45
07/08/2013	10526/45
07/08/2013	10527/45
08/08/2013	10530/45
12/08/2013	10538/45
12/08/2013	10539/45
14/08/2013	10545/45
28/08/2013	10579/45
06/09/2013	10592/45
23/09/2013	10640/45
02/10/2013	10663/45
09/10/2013	10680/45
21/10/2013	10707/45
21/10/2013	10708/45
22/10/2013	10712/45
22/10/2013	10713/45
23/10/2013	10716/45
23/10/2013	10717/45
24/10/2013	10718/45
24/10/2013	10720/45
25/10/2013	10726/45
25/10/2013	10727/45
30/10/2013	10743/45
10/11/2013	10771/45
20/11/2013	10793/45
11/12/2013	10849/45

Data de inumação	Nº sepultura e secção
30/12/2013	10908/45
03/01/2014	10922/45
07/01/2014	10933/45
07/01/2014	10934/45
07/01/2014	10935/45
03/02/2014	11023/45
04/02/2014	11026/45
11/02/2014	11040/45
11/02/2014	11041/45
11/02/2014	11042/45
11/02/2014	11043/45
18/02/2014	11065/45
18/02/2014	11067/45
25/02/2014	11092/45
27/02/2014	11096/45
28/02/2014	11101/45
01/03/2014	11102/45
02/03/2014	11104/45
02/03/2014	11005/45
03/03/2014	11106/45
04/03/2014	11107/45
05/03/2014	11109/45
05/03/2014	11111/45
05/03/2014	11112/45
05/03/2014	11114/45
05/03/2014	11116/45
05/03/2013	11117/45
05/03/2014	11118/45
05/03/2014	11119/45
06/03/2014	11120/45
06/03/2014	11121/45
06/03/2014	11122/45
06/03/2014	11123/45
07/03/2014	11124/45
07/03/2014	11125/45
07/03/2014	11126/45
07/03/2014	11127/45

Data de inumação	Nº sepultura e secção
08/03/2014	11131/45
08/03/2014	11133/45
08/03/2014	11134/45
09/03/2014	11135/45
09/03/2014	11136/45
09/03/2014	11137/45
09/03/2014	11138/45
09/03/2014	11139/45
09/03/2014	11140/45
10/03/2014	11141/45
10/03/2014	11145/45
11/03/2014	11146/45
12/03/2014	11149/45
12/03/2014	11151/45
14/03/2014	11053/45
14/03/2014	11054/45
15/03/2014	11055/45
18/03/2014	11160/45
19/03/2014	11161/45
19/03/2014	11162/45
19/03/2014	11163/45
20/03/2014	11164/45
22/03/2014	11169/45
22/03/2014	11170/45
24/03/2014	11171/45
25/03/2014	11175/45
25/03/2014	11176/45
26/03/2014	11177/45
26/03/2014	11178/45
29/03/2014	11179/45
29/03/2014	11180/45
29/03/2014	11181/45
29/03/2014	11182/45
30/03/2014	11189/45
30/03/2014	11190/45
31/03/2014	11191/45
01/04/2014	11192/45

Data de inumação	Nº sepultura e secção
01/04/2014	11193/45
01/04/2014	11195/45
01/04/2014	11196/45
06/04/2014	11222/45
14/04/2014	11246/45
20/04/2014	11273/45
23/04/2014	11278/45
23/04/2014	11280/45
23/04/2014	11281/45
23/04/2014	11282/45
24/04/2014	11283/45
24/04/2014	11284/45
24/04/2014	11286/45
28/04/2014	9376/46
28/04/2014	9377/46
15/05/2014	9414/46
04/06/2014	9459/46
16/06/2014	9482/46
16/06/2014	9483/46
17/06/2014	9487/46
20/06/2014	9502/46
20/06/2014	9504/46
23/06/2014	9510/46
23/06/2014	9511/46
23/06/2014	9513/46
23/06/2014	9514/46
25/06/2014	9519/46
09/07/2014	9546/46
06/08/2014	9611/46
13/08/2014	9629/46
22/08/2014	9642/46
08/09/2014	9680/46
10/09/2014	9684/46
10/09/2014	9686/46
11/09/2014	9689/46
11/09/2014	9690/46
12/09/2014	9693/46

Data de inumação	Nº sepultura e secção
12/09/2014	9694/46
19/09/2014	9719/46
22/09/2014	9725/46
22/09/2014	9745/46
21/10/2014	9039/47
04/11/2014	9063/47
06/11/2014	9067/47
12/11/2014	9084/47
12/11/2014	9085/47
13/11/2014	9089/47
14/11/2014	9092/47
14/11/2014	9094/47
18/11/2014	9112/47
22/11/2014	9126/47
01/12/2014	9148/47
12/12/2014	9175/47
20/12/2014	9193/47
06/01/2015	9372/47
12/02/2015	10220/48
18/02/2015	10246/48
25/02/2015	10276/48
05/03/2015	10302/48
05/03/2015	10304/48
09/03/2015	10315/48
09/03/2015	10316/48
09/03/2015	10317/48
10/03/2015	10320/48
10/03/2015	10321/48
10/03/2015	10324/48
11/03/2015	10327/48
11/03/2015	10328/48
12/03/2015	10333/48
12/03/2015	10334/48
17/03/2015	10350/48
07/04/2015	10397/48
14/04/2015	10406/48
14/04/2015	10410/48

Data de inumação	Nº sepultura e secção
21/04/2015	10428/48
29/04/2015	8659/49
29/04/2015	8660/49
29/04/2015	8661/49
30/04/2015	8663/49
30/04/2015	8665/49
30/04/2015	8667/49
30/04/2015	8668/49
04/05/2015	8672/49
05/05/2015	8675/49
11/05/2015	8688/49
26/05/2015	8713/49
03/06/2015	8737/49
03/06/2015	8738/49
21/06/2015	8778/49
30/06/2015	8791/49
30/06/2015	8796/49
07/07/2015	8810/49
09/07/2015	8818/49
14/07/2015	8832/49
14/07/2015	8834/49
23/07/2015	8855/49
03/08/2015	8874/49
03/08/2015	8875/49
03/08/2015	8878/49
03/08/2015	8880/49
11/08/2015	8898/49
12/08/2015	8906/49
13/08/2015	8709/49
18/08/2015	8916/49
19/08/2015	8920/49
25/08/2015	8943/49
27/08/2015	8947/49
29/08/2015	8952/49
07/09/2015	8973/49
07/09/2015	8974/49

Data de inumação	Nº sepultura e secção
07/09/2015	8976/49
07/09/2015	8977/49
07/09/2015	8978/49

Lisboa, em 2023/11/15.

A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

Anúncio n.º 1/CA/DGC/DMAEVCE/CML/23

Cemitério da Ajuda

Restos mortais não reclamados

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias abaixo mencionadas que expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado da data da publicação do presente Anúncio.

Data de inumação	Nº sepultura e secção
07-05-2013	1815/14
10-05-2013	1820/14
15-05-2013	1822/14
26-05-2013	1833/14
03-06-2013	1835/14
05-06-2013	1837/14
05-06-2013	1838/14
06-06-2013	1839/14
07-06-2013	1840/14
07-06-2013	1841/14
09-06-2013	1842/14
18-06-2013	1845/14
19-06-2013	1846/14
19-06-2013	1847/14
22-06-2013	1848/14
28-06-2013	1855/14
02-07-2013	1857/14
04-07-2013	1860/14

Data de inumação	Nº sepultura e secção
04-07-2013	1861/14
05-07-2013	1863/14
05-07-2013	1864/14
07-07-2013	1867/14
09-07-2013	1868/14
09-07-2013	1869/14
10-07-2013	1870/14
10-07-2013	1873/14
11-07-2013	1874/14
11-07-2013	1875/14
12-07-2013	1876/14
22-07-2013	1881/14
24-07-2013	1882/14
27-07-2013	1885/14
27-07-2013	1886/14
27-07-2013	1887/14
27-07-2013	1888/14
28-07-2013	1890/14
30-07-2013	1893/14
05-08-2013	1897/14
05-08-2013	1898/14
06-08-2013	1899/14
07-08-2013	1900/14
07-08-2013	1902/14
09-08-2013	1903/14
09-08-2013	1904/14
11-08-2013	1905/14
11-08-2013	1906/14
12-08-2013	1908/14
22-08-2013	1916/14
25-08-2013	1919/14
29-08-2013	1923/14
04-09-2013	1930/14
04-09-2013	1932/14
04-09-2013	1933/14
05-09-2013	1934/14
07-09-2013	1935/14
08-09-2013	1936/14

Data de inumação	Nº sepultura e secção
13-09-2013	1939/14
13-09-2013	1940/14
21-09-2013	1945/14
21-09-2013	1946/14
23-09-2013	1947/14
26-09-2013	1951/14
30-09-2013	1954/14
30-09-2013	1955/14
02-10-2013	1957/14
04-10-2013	1958/14
05-10-2013	1959/14
06-10-2013	1960/14
07-10-2013	1962/14
08-10-2013	1964/14
08-10-2013	1965/14
14-10-2013	1969/14
16-10-2013	1970/14
18-10-2013	1973/14
20-10-2013	1974/14
27-10-2013	1978/14
29-10-2013	1979/14
31-10-2013	1981/14
05-11-2013	1983/14
05-11-2013	1984/14
07-11-2013	1985/14
07-11-2013	1986/14
12-11-2013	1987/14
20-11-2013	1993/14
20-11-2013	1994/14
21-11-2013	1995/14
26-11-2013	1997/14
28-11-2013	1999/14
01-12-2013	2000/14
02-12-2013	2001/14
03-12-2013	2002/14
04-12-2013	2003/14
05-12-2013	2005/14
06-12-2013	2006/14

Data de inumação	Nº sepultura e secção
08-12-2013	2009/14
08-12-2013	2010/14
09-12-2013	2011/14
09-12-2013	2012/14
14-12-2013	2018/14
15-12-2013	2020/14
16-12-2013	2023/14
17-12-2013	2024/14
17-12-2013	2025/14
18-12-2013	2026/14
18-12-2013	2027/14
20-12-2013	2028/14
26-12-2013	2035/14
26-12-2013	2036/14
26-12-2013	2037/14
27-12-2013	2039/14
28-12-2013	2040/14
28-12-2013	2041/14
28-12-2013	2042/14
31-12-2013	2043/14
03-01-2014	2049/14
03-01-2014	2050/14
03-01-2014	2051/14
07-01-2014	2053/14
07-01-2014	2054/14
07-01-2014	2055/14
07-01-2014	2056/14
09-01-2014	2059/14
15-01-2014	2066/14
16-01-2014	2067/14
16-01-2014	2068/14
17-01-2014	2070/14
19-01-2014	2072/14
23-01-2014	2073/14
24-01-2014	2074/14
25-01-2014	2075/14
26-01-2014	2076/14
26-01-2014	2077/14

Data de inumação	Nº sepultura e secção
28-01-2014	2079/14
29-01-2014	2080/14
30-01-2014	2083/14
31-01-2014	2084/14
01-02-2014	2086/14
03-02-2014	2088/14
03-02-2014	2090/14
04-02-2014	2091/14
28-07-2005	4032/14
04-09-2005	4080/14
15-11-2005	4188/14
09-12-2005	4217/14
17-01-2006	4278/14
17-01-2006	4279/14

Lisboa, em 2023/11/15.

A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,
Dr.^a Sara Gonçalves:

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17
ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 14 841/CML - Nádía Filipa Salema Carrito Alves.
- 18 032/CML - Mariana Maior de Oliveira Santos Branco Saldanha.
- 18 284/CML - Maria Augusta Pires Trigo Martins Henriques.
- 18 351/CML - António Gonçalves Marques.
- 18 611/CML - Ana Rita Pereira de Carvalho Dias Lourenço.
- 18 636/CML - Jacinta Fonseca Tomás.
- 18 736/CML - Paula Cristina de Almeida e Costa Bento da Silva Frade.
- 18 827/CML - Maria Isaurinda Vicente da Silva Correia.
- 18 874/CML - Eleonora Maria da Luz Ramos da Silva Couto.

Entrada de viatura em cemitério municipal

- 18 353/CML - Idalina da Conceição Cardoso Amor.

Buscas de restos mortais (artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

- 18 883/CML - João Mário Figueiredo Dias.

Vistoria de sepultura perpétua

15 743/CML - Sílvia Cristina Zuzarte Antunes Gonzalez.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

17 369/CML - Fernando Manuel Proença Lobo do Valé.

17 696/CML - Maria Cristina Ramos Coelho da Mota Dias Pinheiro e outros.

17 715/CML - Luísa Maria Valdez da França Machado e outros.

17 761/CML - Sérgio Marques Rodrigues e outro.

17 900/CML - Maria Júlia de Almeida Baptista.

Segunda via de título ou alvará (artigo 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

17 656/CML - Maria Adelaide Pessoa Lança e outra.

Arquivados

Alienação de jazigo particular

4897/CML - João Manuel Caldas de Oliveira Mimoso.
- Nos termos do artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua

15 822/CML - Ana Luísa Arantes Freire Torres Veiga Macedo.
- Nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3181 - Gina Maria Rebelo Isidro.

3258 - Ana Paula Barreiros de Magalhães.

3259 - Ana Paula Barreiros de Magalhães.

3270 - José Carlos Carapinha.

3271 - Maria da Graça Ferreira de Matos Paulo Dias.

Intervenção em construções particulares

3260 - Rui Miguel Romão Ferreira Soares.

3272 - Maria Helena Lopes da Silva Moura.

3285 - Luís Filipe Chalbert Queiroz dos Santos.

3287 - Maria Teresa Lopes Garcia Guerreiro.

3288 - Isabel Maria Pardal Monteiro Contente Henriques.

3289 - Teresa da Conceição Henriques Serra de Carvalho.

3290 - José Manuel Marques Moreira dos Santos.

3296 - Maria da Graça Moreira de Sousa Teles.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em construções particulares

3292 - António Pedro Rodrigues de Carvalho Alua.

3292 - Maria Ludmila de Oliveira Moura.

3294 - Madalena Marques da Gama Amado Reis Markovitch.

3295 - Maria Inês Cunha da Costa Pereira.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3252 - João Paulo Dinis da Costa.

3262 - Rosa Maria Junça Leal Matos.

3265 - Pedro Manuel Vieira da Rosa Ferro.

3283 - Maria de Fátima Fernandes Temporão Rocha Alves.

Intervenção em compartimento municipal

3257 - Miguel Nuno Mimoso Revez.

3263 - Florinda Maria da Conceição.

3281 - Ana Fernanda Martins Venâncio Alvarez.

Intervenção em construções particulares

3280 - Maria Leonor Duarte Lucas Campos.

3286 - Helena Maria Pires Leite Pereira.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3277 - José Alberto Esteves Barata.

3278 - Luís Filipe Almeida Dias.

3279 - Luís Filipe Almeidas Dias.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3267 - Mário Emílio Tavares Bastos.

3269 - Maria de Fátima Teixeira Santos Belo.

3273 - Vera Lúcia Campos Neves.

3274 - Paula Cristina dos Santos Lopes.

3300 - Maria João da Silva Rodrigues.

3301 - Maria Margarida Viegas de Mendonça dos Santos.

3305 - Maria Rosa Rodrigues Vilhena.

Intervenção em compartimento municipal

3302 - João Carlos da Piedade Ferreira de Pina Pereira.

Intervenção em construções particulares

3275 - Rodrigo Carlos de Mello Sobra Lobo D'Ávila.

3291 - Maria Odete Faria dos Santos Matias.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 11/DAEAC/DMAEVCE/CML/23

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, nos dias 11 e 12 de dezembro, o técnico superior, o Eng.º Pedro d'Oliveira, a desempenhar funções na Divisão de Ambiente e Energia.

Lisboa, em 2023/12/07.

A diretora do DAEAC,
(a) *Maria João Telhado*

DIVISÃO DE AMBIENTE E ENERGIA

Despacho n.º 6/DAE/DAEAC/DMAEVCE/CML/23

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, nos dias 28 e 29 de dezembro, a técnica superior, Eng.ª Rosemina Juma, a desempenhar funções na Divisão de Ambiente e Energia.

Lisboa, em 2023/12/18.

O chefe da DAE,
(a) *Pedro d'Oliveira*

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

Despacho n.º 10/DEV/DMAEVCE/CML/23

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando assim que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, no período de 2023/12/27 a 2023/12/29, o chefe de divisão, Eng.º Rui Manuel Pereira Soares Simão, a desempenhar funções neste Departamento.

Lisboa, em 2023/12/15.

O diretor de departamento,
(a) *Pedro Dinis*

DIREÇÃO MUNICIPAL

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processos coercivos extintos por inutilidade superveniente

58/IODLU/18 - Sociedade da Quinta de Dona Margarida.
- Nos termos do despacho exarado pelo chefe da Divisão de Limpeza Urbana, Eng.º Júlio Flôr, em 2023/12/11.
18/IODHU - José Augusto de Jesus da Fonseca. - Nos termos do despacho exarado pelo chefe da Divisão de Limpeza Urbana, Eng.º Júlio Flôr, em 2023/12/12.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

Despacho n.º 02/DGM/DMM/2023

Suplência por ausência

Na sequência da proposta de suplência, por motivo de gozo de férias, de Maria Sofia de Sousa Lima, diretora do Departamento de Gestão da Mobilidade, nos dias 22, 27, 28, 29 de dezembro de 2023, e 3 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços na referida Unidade Orgânica no período em causa;

Considerando, assim, que a presente suplência fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Foi designado para a substituição no desempenho das funções inerentes ao cargo de diretora do Departamento da Unidade Orgânica supramencionada, o técnico superior, Eng.º António Manuel Pereira Abreu.

Lisboa, em 2023/12/15.

A diretora municipal,
(a) *Ana Loureiro Raimundo*

Despacho n.º 01/DPM/DGM/DMM/2023

Suplência por ausência

Na sequência da proposta de suplência, por motivo de gozo de férias, de Ana Rita Fialho Carrilho Correia de Sousa, chefe da Divisão de Processos da Mobilidade, entre

os dias 22 de dezembro de 2023 a 3 de janeiro de 2024 e considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços na referida Unidade Orgânica no período em causa;

Considerando, assim, que a presente suplência fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Foi designada para a substituição no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão da Unidade Orgânica supramencionada:

- De 22 de dezembro de 2023 a 3 de janeiro de 2024, a técnica superior Isabel Margarida Fernandes de Morais.

Lisboa, em 2023/12/13.

A diretora de departamento,
(a) *Sofia Lima*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Sofia Lima (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 8/DMM/2023, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1532, de 29 de junho de 2023):

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 2.ª emissão

7469/CML - Auto Táxi Morgadense, Ltd.ª - Licença n.º 1901. - *Nos termos da Informação n.º 747/DGM/DMM/CML/23.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

7130/CML - Delicamestria Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3496. - *Nos termos da Informação n.º 776/DGM/DMM/CML/23.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

10 762/CML - Destinos Tagarelas - Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1382. - *Nos termos da Informação n.º 744/DGM/DMM/CML/23.*

6635/CML - Galante Resultado, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1413. - *Nos termos da Informação n.º 788/DGM/DMM/CML/23.*

8484/CML - Auto Táxis Volante D'Ouro, Ltd.ª - Licença n.º 1457. - *Nos termos da Informação n.º 789/DGM/DMM/CML/23.*

6996/CML - Táxis Mateus & Gracinda, Ltd.ª - Licença n.º 1554. - *Nos termos da Informação n.º 751/DGM/DMM/CML/23.*

8112/CML - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2452. - *Nos termos da Informação n.º 778/DGM/DMM/CML/23.*

7540/CML - Auto Táxis A Perola Azul, Ltd.ª - Licença n.º 2568. - *Nos termos da Informação n.º 777/DGM/DMM/CML/23.*

8646/CML - Táxi Rebelo, Mulher & Filho, Ltd.ª - Licença n.º 2679. - *Nos termos da Informação n.º 791/DGM/DMM/CML/23.*

3826/CML - Albano & Maria Constância - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 2782. - *Nos termos da Informação n.º 748/DGM/DMM/CML/23.*

8322/CML - Auto Táxis O Salvador do Bairro, Ltd.ª - Licença n.º 3045. - *Nos termos da Informação n.º 779/DGM/DMM/CML/23.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 4.ª emissão

7987/CML - Trilhos Intensivos - Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 807. - *Nos termos da Informação n.º 743/DGM/DMM/CML/23.*

10 112/CML - Destinos Tagarelas - Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1382. - *Nos termos da Informação n.º 744/DGM/DMM/CML/23.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

7091/CML - Rodrigues & Cardoso, Ltd.ª - Licença n.º 1266. - *Nos termos da Informação n.º 746/DGM/DMM/CML/23.*

8745/CML - A Rodar Pela Cidade, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1998. - *Nos termos da Informação n.º 795/DGM/DMM/CML/23.*

4112/CML - Táxis M. B. Melo, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2260. - *Nos termos da Informação n.º 790/DGM/DMM/CML/23.*

6599/CML - Curioso Reguila, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2565. - *Nos termos da Informação n.º 786/DGM/DMM/CML/23.*

7993/CML - Táxis Cunqueiro, Ltd.ª - Licença n.º 3238. - *Nos termos da Informação n.º 749/DGM/DMM/CML/23.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração da designação - 5.ª emissão

6594/CML - Curioso Reguila, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2565. - *Nos termos da Informação n.º 786/DGM/DMM/CML/23.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

7598/CML - Jorge Barreiros Alves, Ltd.ª - Licença n.º 1378. - *Nos termos da Informação n.º 756/DGM/DMM/CML/23.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 7.ª emissão

4922/CML - Alexandre & Correia Simões, Ltd.ª - Licença n.º 3167. - *Nos termos da Informação n.º 787/DGM/DMM/CML/23.*

2599/CML - Rui Manuel & Ana Cristina - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 3237. - *Nos termos da Informação n.º 750/DGM/DMM/CML/23.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 8.ª emissão

8325/CML - Táxis Garcia & Vila, Ltd.ª - Licença n.º 3148. - *Nos termos da Informação n.º 780/DGM/DMM/CML/23.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 9.ª emissão

7594/CML - Jorge Barreiros Alves, Ltd.ª - Licença n.º 1447. - *Nos termos da Informação n.º 755/DGM/DMM/CML/23.*

Pedido de alteração de sede

5016/CML - VRS - Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3273. - *Nos termos da Informação n.º 717/DGM/DMM/CML/23.*

Pedidos de alteração de gerência e sede

8807/CML/22 - Táxis J. B., Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2595. - *Nos termos da Informação n.º 716/DGM/DMM/CML/23.*

4177/CML - Adelino & Gonçalves, Ltd.ª - Licença n.º 3173. - *Nos termos da Informação n.º 753/DGM/DMM/CML/23.*

949/CML - Táxi Faisão, Ltd.ª - Licença n.º 3283. - *Nos termos da Informação n.º 715/DGM/DMM/CML/23.*

Pedidos de atualização de dados (Renovação de Alvará)

8786/CML - Diolindo & Prudêncio - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 73. - *Nos termos da Informação n.º 857/DGM/DMM/CML/23.*

6301/CML - Táxis Inverno & Dias, Ltd.ª - Licença n.º 148. - *Nos termos da Informação n.º 853/DGM/DMM/CML/23.*

8917/CML - Táxi Eusébio Peres, Ltd.ª - Licença n.º 478. - *Nos termos da Informação n.º 834/DGM/DMM/CML/23.*

7832/CML - Auto Táxi Alcina & Grilo, Ltd.ª - Licença n.º 669. - *Nos termos da Informação n.º 740/DGM/DMM/CML/23.*

7245/CML - Mário de Jesus Saraiva - Licença n.º 797. - *Nos termos da Informação n.º 720/DGM/DMM/CML/23.*

4966/CML - Auto Táxis Pinto Amaral, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1163, 2918, 2921 e 2923. - *Nos termos da Informação n.º 852/DGM/DMM/CML/23.*

8911/CML - Táxis Elísio Costa, Ltd.ª - Licença n.º 1290. - *Nos termos da Informação n.º 832/DGM/DMM/CML/23.*

8912/CML - Manso & Sequeira, Ltd.ª - Licença n.º 1291. - *Nos termos da Informação n.º 833/DGM/DMM/CML/23.*

8481/CML - Diagonal Believer, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1705, 2284, 2600, 2619 e 3047. - *Nos termos da Informação n.º 869/DGM/DMM/CML/23.*

7473/CML - Encontro Expetável, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1732 e 1952. - *Nos termos da Informação n.º 854/DGM/DMM/CML/23.*

4885/CML - Táxi Ramos & Filipe, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1863 e 1900. - *Nos termos da Informação n.º 721/DGM/DMM/CML/23.*

6853/CML - Auto Táxis Jacinto & Vital, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1931, 1934 e 3469-MR. - *Nos termos da Informação n.º 718/DGM/DMM/CML/23.*

8196/CML - Auto Táxi Romeu Moura, Ltd.ª - Licença n.º 2143. - *Nos termos da Informação n.º 742/DGM/DMM/CML/23.*

4886/CML - Amaro, Nunes & Soares, Ltd.ª - Licença n.º 2333. - *Nos termos da Informação n.º 722/DGM/DMM/CML/23.*

7998/CML - Aliciantekonquista - Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 3092. - *Nos termos da Informação n.º 741/DGM/DMM/CML/23.*

7262/CML - Statusbússola, Unipessoal, Ltd.ª - Licenças n.ºs 3119 e 3177. - *Nos termos da Informação n.º 719/DGM/DMM/CML/23.*

8597/CML - Táxi Ribeiro & Mendonça, Ltd.ª - Licença n.º 3207. - *Nos termos da Informação n.º 856/DGM/DMM/CML/23.*

6363/CML - Táxis Henriques & Mateus, Ltd.ª - Licença n.º 3252. - *Nos termos da Informação n.º 724/DGM/DMM/CML/23.*

8351/CML - Morgado, Cruz & Lexim, Ltd.ª - Licença n.º 3423. - *Nos termos da Informação n.º 855/DGM/DMM/CML/23.*

9150/CML - Pedro & Leonarda, Ltd.ª - Licença n.º 3499. - *Nos termos da Informação n.º 862/DGM/DMM/CML/23.*

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Sofia Lima (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 8/DMM/2023, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1532, de 29 de junho de 2023):

9186/DMSC/03 - Auto Táxis Morgadence, Ltd.ª - Licença n.º 1901.

No *Boletim Municipal* n.º 510, datado de 2003/11/27, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 747/DGM/DMM/CML/23.

20 805/CML/12 - Auto Táxis O Salvador do Bairro, Ltd.ª - Licença n.º 3045.

No *Boletim Municipal* n.º 985, datado de 2013/01/03, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 779/DGM/DMM/CML/23.

28 816/CML/12 - Auto Táxis Volante D'Ouro, Ltd.^a - Licença n.º 1457.

No *Boletim Municipal* n.º 1006, datado de 2013/05/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 789/DGM/DMM/CML/23.

22 062/CML/13 - Táxis Garcia & Vila, Ltd.^a - Licença n.º 3148.

No *Boletim Municipal* n.º 1038, datado de 2014/01/09, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 780/DGM/DMM/CML/23.

20 011/CML/14 - A Rodar Pela Cidade, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1998.

No *Boletim Municipal* n.º 1085, datado de 2014/12/04, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 795/DGM/DMM/CML/23.

28 248/CML/14 - Táxis Cunqueiro, Ltd.^a - Licença n.º 3238.

No *Boletim Municipal* n.º 1094, datado de 2015/02/05, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 749/DGM/DMM/CML/23.

4484/CML/14 - Galante Resultado, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1413.

No *Boletim Municipal* n.º 1117, datado de 2015/07/16, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 788/DGM/DMM/CML/23.

15 991/CML/15 - Táxi Rebelo, Mulher & Filho, Ltd.^a - Licença n.º 2679.

No *Boletim Municipal* n.º 1125, datado de 2015/09/10, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 791/DGM/DMM/CML/23.

3813/CML/16 - Albano & Maria Constância - Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 2782.

No *Boletim Municipal* n.º 1160, datado de 2016/05/12, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 748/DGM/DMM/CML/23

7678/CML/16 - Táxis M. B. Melo, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2260.

No *Boletim Municipal* n.º 1163, datado de 2016/06/02, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 790/DGM/DMM/CML/23

8793/CML/16 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2452.

No *Boletim Municipal* n.º 1164, datado de 2016/06/09, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 778/DGM/DMM/CML/23

12 959/CML/16 - Alexandre & Correia Simões, Ltd.^a - Licença n.º 3167.

No *Boletim Municipal* n.º 1166, datado de 2016/06/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 787/DGM/DMM/CML/23

8943/CML/16 - Rodrigues & Cardoso, Ltd.^a - Licença n.º 1266.

No *Boletim Municipal* n.º 1169, datado de 2016/07/14, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 746/DGM/DMM/CML/23

9158/CML/17 - Auto Táxis A Pérola Azul, Ltd.^a - Licença n.º 2568.

No *Boletim Municipal* n.º 1214, datado de 2017/05/25, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 777/DGM/DMM/CML/23

29 503/CML/17 - Rui Manuel & Ana Cristina - Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 3237.

No *Boletim Municipal* n.º 1249, datado de 2018/01/25, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 750/DGM/DMM/CML/23.

10 316/CML/18 - Jorge Barreiros Alves, Ltd.^a - Licença n.º 1378.

No *Boletim Municipal* n.º 1291, datado de 2018/11/15, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 756/DGM/DMM/CML/23.

6056/CML/18 - Jorge Barreiros Alves, Ltd.^a - Licença n.º 1447.

No *Boletim Municipal* n.º 1291, datado de 2018/11/15, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 755/DGM/DMM/CML/23.

7445/CML/19 - Táxis Paulo Jorge Antunes, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 807.

No *Boletim Municipal* n.º 1321, datado de 2019/06/14, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 743/DGM/DMM/CML/23.

19 250/CML/19 - Táxis Mateus & Gracinda, Ltd.^a - Licença n.º 1554.

No *Boletim Municipal* n.º 1341, datado de 2019/10/31, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 751/DGM/DMM/CML/23.

4194/CML/20 - Curioso Reguila, Ltd.^a - Licença n.º 2565.

No *Boletim Municipal* n.º 1366, datado de 2020/04/23, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 786/DGM/DMM/CML/23.

3727/CML/20 - Auto Táxis Santos Batista, Ltd.^a - Licença n.º 1382.

No *Boletim Municipal* n.º 1410, datado de 2021/02/25, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 744/DGM/DMM/CML/23.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO OPERACIONAL

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial da caução e de quantias retidas para reforço da caução - n.º 5 (5.º ano de liberação com prazo de garantia de 5 anos)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.^a Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 7 de dezembro de 2023, foi homologado o auto de vistoria para efeito de liberação parcial da caução e de quantias retidas para reforço da caução - n.º 5 (5.º ano de liberação com prazo de garantia de 5 anos) da «Empreitada n.º 1/DMPO/DCMIVP/DS/2014 - Reparação de tampas e caixas de visita e de grelhas de sumidouro da rede municipal de saneamento da cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Obraçoito - Construções e Obras Públicas, Ltd.^a.

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva (5 anos de garantia)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.^a Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 7 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva (5 anos de garantia) da «Empreitada n.º 1/DMPO/DCMIVP/DS/2014 - Reparação de tampas e caixas de visita e de grelhas de sumidouro da rede municipal de saneamento da cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Obraçoito - Construções e Obras Públicas, Ltd.^a.

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Despacho n.º 5/UCT/DGEP/2023

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento da divisão, designo para me substituir durante a minha ausência no gozo de licença para férias, a técnica superior, Ana Teresa Ribeiro no período de 27 a 29 de dezembro.

Lisboa, em 2023/12/18.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho do chefe de divisão da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional, Eng.º Augusto Lopes (em substituição da diretora municipal da Unidade de Coordenação Territorial, através do Despacho n.º 08/UCT/2023, de 7 de novembro de 2023, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1551, 2.º Suplemento, de 9 de novembro de 2023):

Por despacho de 22 de novembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 2/UCT/DO/DFA/17 - Reparação pontual e manutenção preventiva de pavimentos betuminosos na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva - parcial 1 e 2

Por despacho do chefe de divisão da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional, Eng.º Augusto Lopes (em substituição da diretora municipal da Unidade de Coordenação Territorial, através do Despacho n.º 08/UCT/2023, de 7 de novembro de 2023, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1551, 2.º Suplemento, de 9 de novembro de 2023):

Por despacho de 22 de novembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva - parcial 1 e 2 da «Empreitada n.º 6/UCT/DO/DFA/17 - Conservação de pavimentos em calçada de cubos de granito na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade CJG Construções, Ltd.^a.

Auto de vistoria n.º 2 para efeitos de liberação de caução (2.º e 3.º anos e 1.º ano da revisão de preços definitiva)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.^a Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022,

de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 15 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria n.º 2 para efeitos de liberação de caução (2.º e 3.º anos e 1.º ano da revisão de preços definitiva) da empreitada n.º 3/UCT/DO/DFA/17 - Conservação e manutenção de pavimentos betuminosos na zona sul de Lisboa», adjudicada à entidade Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 7 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva (trabalhos com prazos de garantia até 5 anos) da «Empreitada n.º 29/UCT/UITOC/2016 - Requalificação do espaço público nas freguesias da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental», adjudicada à entidade Armando Cunha, S. A.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

Auto de vistoria para efeito de liberação total da caução e de quantias retidas

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 7 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de liberação total da caução e de quantias retidas da «Empreitada n.º 26/UCT/UITC/2016 - Requalificação do espaço público nas freguesias da Unidade de Intervenção Territorial Centro», adjudicada à entidade Armando Cunha, S. A.

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 (prazos de garantia até 5 anos)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 7 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 (prazos de garantia até 5 anos) da «Empreitada n.º 26/UCT/UITC/2016 - Requalificação do espaço público nas freguesias da Unidade de Intervenção Territorial Centro», adjudicada à entidade Armando Cunha, S. A.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção provisória - Processos arquivados

Por despacho do diretor de departamento da UITCH (por subdelegação de competências constante no Despacho n.º 10/UCT/2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1491, de 15 de setembro de 2022):

191/RLU/21 - Rua do Vale de Santo António, 237/241 - Por despacho dado em 2023/12/04. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a Base de Dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

366/RLU/21 - Rua Tenente Ferreira Durão, 5/5-A - Por despacho dado em 2023/12/03. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a Base de Dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

371/RLU/18 - Rua de São Pedro Mártir, 58/62 - Por despacho dado em 2023/12/03. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Informar a DCO da presente informação. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. É de arquivar. À DAM.*

499/RLU/22 - Rua de São Félix, 18/18-B - Por despacho dado em 2023/12/03. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a Base de Dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

485/RLU/20 - Rua Garrett, 83 - Por despacho dado em 2023/12/07. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquite-se o processo.*

440/RLU/22 - Avenida Afonso III, 123 - Por despacho dado em 2023/12/07. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento.* Arquivar-se. À DAM.

676/RLU/21 - Rua Castelo Branco Saraiva, 60/62-A - Por despacho dado em 2023/12/07. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a Base de Dados. É de arquivar o processo.* À DAM.

747/RLU/16 - Rua das Escolas Gerais, 100/106 - Por despacho dado em 2023/12/07. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento.* Arquivar-se. À DAM.

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial - (2)

Por despacho do chefe de divisão da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional, Eng.º Augusto Lopes (em substituição da diretora municipal da Unidade de Coordenação Territorial, através do Despacho n.º 08/UCT/2023, de 7 de novembro de 2023, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1551, 2.º Suplemento, de 9 de novembro de 2023):

Por despacho de 23 de novembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial (prazo de garantia de 20 anos) - (2) da «Empreitada n.º 35/UCT/UITCH/2019 - Repavimentação da Rua Carlos Ribeiro», adjudicada à entidade Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S. A.

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 3 (trabalhos com prazo de garantia de 5 anos)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022,

de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 7 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 3 (trabalhos com prazo de garantia de 5 anos) da «Empreitada n.º 48/UCT/UITCH/2017 - Conservação e restauro do Chafariz do Largo do Correio-Mor, da Fonte Ornamental do Beco do Carneiro e do Chafariz do Largo Dr. Bernardino António Gomes (pai)», adjudicada à entidade Museu do Estuque, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 (trabalhos com prazos de garantia de 0 e 2 anos)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 7 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 (trabalhos com prazos de garantia de 0 e 2 anos) da «Empreitada n.º 32/UCT/UITCH/2017 - Conservação e restauro do Chafariz da Esperança», adjudicada à entidade CRERE - Centro de Restauro, Estudo e Remodelação de Espaços, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de receção provisória

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 14 de dezembro de 2023, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 14/UCT/UITCH/2023 - Repavimentação do Caminho Baixo da Penha», adjudicada à entidade Cortevias, Unipessoal, Ltd.ª.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1347/UCT/DGEP/2023

Intimação para obras correção

Torna-se público de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.ª Lídia Amorim Pereira, datado de 2021/05/31, foi determinada a realização de vistoria ao edifício sito na Calçada do Mirante à Ajuda, 68, efetuada em 2021/07/08, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 500/AUT/UCT_UITOC/GESTURBE/2021, constante do processo n.º 319/RLU/2021, constatada a necessidade de executar obras de correção de más condições de segurança ou de salubridade.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar o proprietário do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2023/12/05, exarado na Informação n.º 33 289/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2023, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3, daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo, caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgcp@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2023/12/12.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1351/UCT/DGEP/2023

Intimação para execução de medidas cautelares

Torna-se público, no âmbito do processo n.º 427/RLU/2023, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.ª Lídia Amorim Pereira, datado de 2023/10/27, foi realizada em 2023/11/28, uma vistoria ao edifício sito na Rua do Alvito, 22, tendo-se, de acordo com o Auto de Vistoria n.º 876/AUT/UCT_UITOC_BXOC/GESTURBE/2023 e Informação técnica n.º 34389/INF/UCT_UITOC_BXOC/GESTURBE/2023:

I - Constatado a necessidade de executar obras:

- a) Referentes à demolição total da construção que resta da antiga instalação industrial;
- b) Referentes a medidas cautelares.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel, para procederem à execução das medidas cautelares descritas no ponto 3 do Auto de vistoria, com o prazo de 15 dias úteis para o seu início e com o prazo de 15 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2023/12/08, exarado na referida informação, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, (CPA), que prevê a admissibilidade de medidas provisórias, caso haja justo receio, se sem tais medidas se constituir uma situação de facto consumado ou se produzirem prejuízos de difícil reparação para os interesses públicos ou privados em presença, e desde que, uma vez ponderados esses interesses, os danos que resultariam da medida se não mostrem superiores aos que se pretendam evitar com a respetiva adoção;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021.

4 - Atendendo à urgência na atuação dos procedimentos, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas, no que se refere à execução de medidas cautelares, não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o artigo 124.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

5 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;

6 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

7 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3, daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

8 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2023/12/11.

A chefe de divisão.
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1353/UCT/DGEP/2023

Intimação para medidas cautelares e despejo

Torna-se público, que:

1 - Por determinação da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.ª Carla Mesquita, foi realizada vistoria ao edifício sito na Calçada da Picheleira, 25/29, em 2023/12/04, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 895/AUT/UCT_UITOR/GESTURBE/2023, constante do processo n.º 469/RLU/2023, constatado:

- A necessidade de executar as medidas cautelares, descritas no ponto 2 do Auto de vistoria;
- A necessidade de despejar imediata e temporariamente de pessoas a totalidade do edifício.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado, intimar o proprietário do referido imóvel:

- A executar as medidas cautelares descritas no ponto 2 do Auto de vistoria, com o prazo de 1 dia útil para o seu início e 5 dias úteis para a sua conclusão;
- Ao despejo imediato e total do edifício, devendo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias para eliminar as condições de insegurança e insalubridade e restabelecidas as condições de habitabilidade descritas no Auto de vistoria.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2023/12/08, exarado na Informação n.º 34 484/INF/UCT_UITOR/GESTURBE/2023, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, (CPA), que prevê a admissibilidade de medidas provisórias, caso haja justo receio, se sem tais medidas se constituir uma situação de facto consumado ou se produzirem prejuízos de difícil reparação para os interesses públicos ou privados em presença, e desde que, uma vez ponderados esses interesses, os danos que resultariam da medida se não mostrem superiores aos que se pretendam evitar com a respetiva adoção;
- No artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;

- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

6 - Ficam, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança e/ou salubridade para a permanência de pessoas no edifício, até que sejam executadas as obras descritas no Auto de vistoria.

7 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

8 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

9 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3, daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

10 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgpe@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2023/12/11.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1360/UCT/DGEP/2023

Intimação para obras de correção/reabilitação

Atribuição do nível de conservação

Torna-se público de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.ª Lídia Amorim Pereira, datado de 2023/06/30, foi determinada a realização de vistoria ao edifício sito na Rua Dom João de Castro, 36/36-A,

efetuada em 2023/08/24, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 693/AUT/UCT_UITOC_BLXOC/GESTURBE/2023, constante do processo n.º 283/RLU/2023:

- a. Intimar os proprietários à realização da medida cautelar, descrita no Auto de vistoria, nomeadamente, a bombagem urgente das águas residuais que ocupam a totalidade da cave da loja com o n.º 36-A e respetiva reparação da rede de drenagem. nos prazos e fundamentos propostos, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo que, dada a necessidade de rápida intervenção de forma a salvaguardar pessoas e bens (medidas cautelares), foi preterida a audiência prévia dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, tendo, consequentemente, por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2023/09/29, sido os proprietários intimados à execução da medida cautelar;
- b. Atribuir o nível de conservação do edifício (partes comuns) e frações vistoriadas;
- c. Intimar os proprietários à execução das obras de:

- Correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Reabilitação por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício/frações/espacos funcionalmente distintos, cujo nível de conservação apurado é de 1/2/3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

- a. Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Edifício (partes comuns): Mau - N.º de Ficha 9821;
- Fração r/c direito: Mau - N.º de Ficha 540681;
- Fração r/c esquerdo: Mau - N.º de Ficha 540661;
- Fração r/c (loja 36A): Mau - N.º de Ficha 540601;
- Fração 1.º direito: Mau - N.º de Ficha 540701;
- Fração 1.º esquerdo: Mau - N.º de Ficha 540721;
- Fração 1.º Frente: Mau - N.º de Ficha 540722;
- Fração 2.º direito: Mau - N.º de Ficha 540741;
- Fração 3.º direito: Mau - N.º de Ficha 540761;
- Fração 4.º direito: Mau - N.º de Ficha 540801;
- Fração 4.º esquerdo: Mau - N.º de Ficha 540784;
- Fração 5.º direito: Mau - N.º de Ficha 540821;
- Fração 5.º esquerdo: Mau - N.º de Ficha 540841;
- Fração 5.º frente: Mau - N.º de Ficha 540842.

- b. Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção / reabilitação, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o seu início e 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2023/12/05, exarado na Informação n.º 34335/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2023 com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto

3 - Pelo que, por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2023/12/05, foram declarados parcialmente devolutos os seguintes imóveis:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
R. Martins Sarmiento,44	333/RLU/2023	Penha de França	Rch/dto, Rch/esq, 2ºdto e 2º esq

4 - O ato administrativo objeto da presente publicação foi praticado ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1406, de 4 de novembro de 2021.

Lisboa, em 2023/12/13.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3, daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo, caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2023/12/12.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1365/UCT/DGEP/2023

Declaração de prédio parcialmente devoluto

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que ficam notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação à Direção-Geral de Contribuições e Impostos.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos.

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1366/UCT/DGEP/2023

Declaração de prédio devoluto

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que ficam notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação à Direção-Geral de Contribuições e Impostos.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos.

3 - Pelo que, por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2023/11/29, foi declarado devoluto o seguinte imóvel:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua dos Sete Moinhos, 100-104	271/RLU/2022	Campo de Ourique	Total

4 - O ato administrativo objeto da presente publicação foi praticado ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1406, de 4 de novembro de 2021.

Lisboa, em 2023/12/13.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1362/UCT/UITCH/2023

Intimação para a execução de medidas cautelares

Torna-se público tendo sido notificados todos os proprietários do imóvel, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2023/11/14, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na Rua Possidónio da Silva, 138/142 (Vila Pacheco 6), efetuada em 2023/11/15, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 854/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2023, constante do Processo n.º 438/RLU/2023:

- Constatado a necessidade de execução de medidas cautelares necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade para correção, das patologias aí descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Intimar os proprietários à execução das medidas cautelares necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, e descritas nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 do Parecer do Auto de vistoria, com o prazo de 20 dias úteis para o seu início e com o prazo de 60 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2023/12/05, exarado sobre a Informação n.º 33 672/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2023, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º n.º 1, alínea *w)* da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo I do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção das más condições de segurança e salubridade determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código

do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 579/AML/2022, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1506, de 2022/12/29;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua Nova do Almada, 2, 3.º andar - 1200-289 Lisboa (caso pretendam, poderão comunicar o início das obras para o e-mail: uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2023/12/12.

O diretor de departamento,
(a) *João Gomes da Silva*

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 23/2023

Abertura do período de consulta pública da Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião de câmara de dia 6 de dezembro de 2023, aprovou submeter a consulta pública a proposta da Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação em *Boletim Municipal*.

Os interessados podem consultar o documento na página oficial da Câmara Municipal de Lisboa em <https://www.lisboa.pt> e nos locais Loja Lisboa, a seguir identificados:

- Loja Lisboa Alcântara - Rua da Cozinha Económica, 36-A, Loja E;
- Loja Lisboa Baixa - Largo de São Julião, 8;
- Loja Lisboa Entrecampos - Edifício Central do Município, Campo Grande, 25 - Piso 0;
- Loja Lisboa Marvila - Avenida do Santo Condestável, Lote 8, Loja 34 (Loja Cidadão);
- Loja Lisboa Saldanha - Rua Engenheiro Vieira da Silva, Mercado 31 de Janeiro, 1.º Piso.

Os interessados são convidados a apresentar eventuais comentários e/ou sugestões no âmbito do documento agora posto à discussão pública, por escrito, através de formulários de participação dedicados e dentro do período referido.

As participações deverão ser dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e apresentadas sob uma das seguintes formas:

- Entrega presencial, nas instalações Loja Lisboa indicadas no presente Aviso;
- Envio postal dirigido a Gabinete da Vereadora Joana Almeida - Campo Grande, 27, 7.º-C - 1749-099 Lisboa;
- Envio por via eletrónica para o endereço eletrónico transparencia@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2023/12/18.

A Vereadora (por delegação e subdelegação de competências, nos termos do Anexo I do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22),

(a) *Joana Almeida*

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 62/2023

Caducidade

Feira do Relógio

Fica, por este meio, notificado o titular da licença de ocupação do espaço de venda n.º 20/22 do sector C da Feira do Relógio, de que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a licença de venda caducou, por ter em dívida as taxas referentes aos meses de maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023.

Assim, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que as dívidas em atraso para com a Câmara Municipal de Lisboa, até à data da caducidade, mantêm-se e só poderão ser liquidadas na tesouraria da CM Lisboa, sita no Campo Grande, 25.

Lisboa, em 2023/12/18.

A chefe de divisão,
(a) *Sofia Pereira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 63/2023

AN/2/DGC/DMAEVCE/CML/23

Limpeza e Beneficiação de Jazigos Particulares e de Sepulturas Perpétuas

Faz-se saber que, nos termos do artigo 90.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa e de acordo com o Edital n.º 25/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 580, de 31 de março de 2005, os **concessionários** dos jazigos particulares e sepulturas perpétuas compreendidos nas 3.ªs zonas de limpeza dos Cemitérios do Alto de S. João e Prazeres, e em todo o Cemitério dos Olivais, devem efetuar, no corrente ano de 2024, as obras de limpeza e beneficiação nas referidas construções. Não são abrangidas por esta disposição as construções funerárias em referência que tenham sofrido obras de limpeza e beneficiação nos 5 anos precedentes àqueles em que as obras deveriam ter sido realizadas.

Cemitério do Alto de S. João

A 3.ª zona de limpeza do Cemitério do Alto de S. João, tem a seguinte delimitação:

- Norte - eixo de via da Rua 2 e Sul - muro do limite sul do cemitério (Rua 4);
- Nascente - eixo de via da Rua 1 e Poente - fachadas posteriores dos jazigos do lado nascente da Rua 22.

Cemitério dos Prazeres

A 3.ª zona de limpeza do Cemitério dos Prazeres, tem a seguinte delimitação:

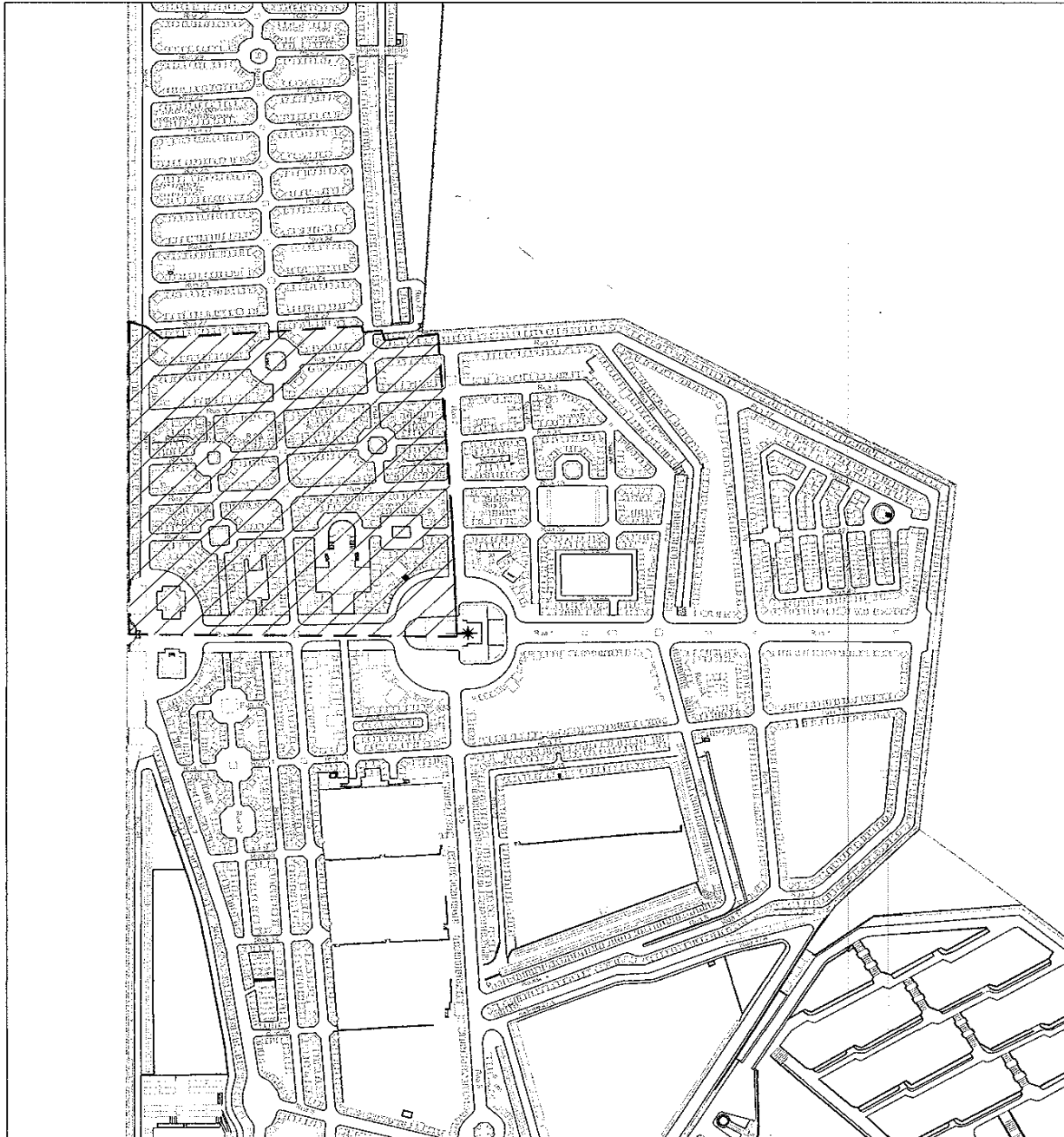
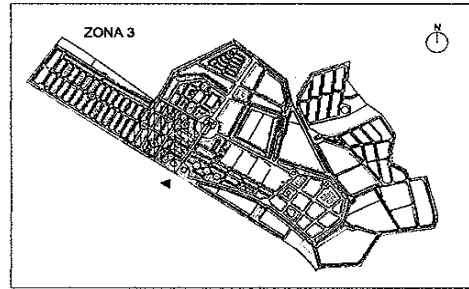
- Norte - fachadas posteriores dos jazigos do lado sul da Rua 47, fachadas posteriores dos jazigos do lado nascente da Rua 6, fachadas posteriores dos jazigos do lado sul da Rua 21, Sul - fachadas posteriores dos jazigos do lado norte da Rua 7, Nascente - muro do limite nascente do cemitério (Rua 2) e Poente - fachadas posteriores dos jazigos do lado poente da Rua 8.

Cemitério dos Olivais

Todas as construções particulares existentes.

Lisboa, em 2023/12/15.

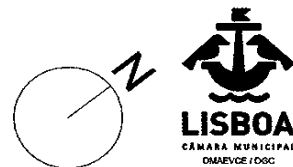
A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

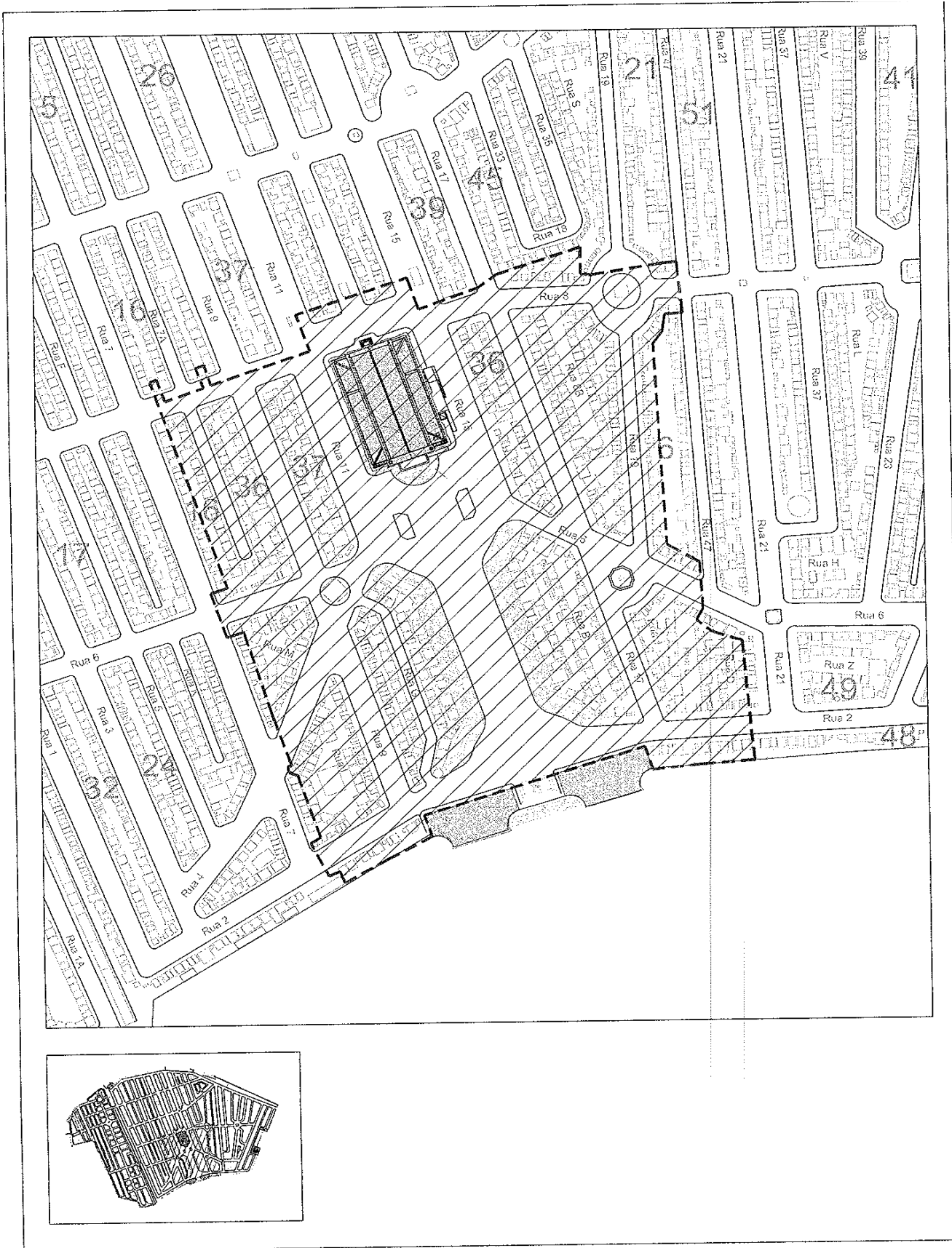


Cemitério do Alto de S. João

s/escala

Localização da Zona de Limpeza 3



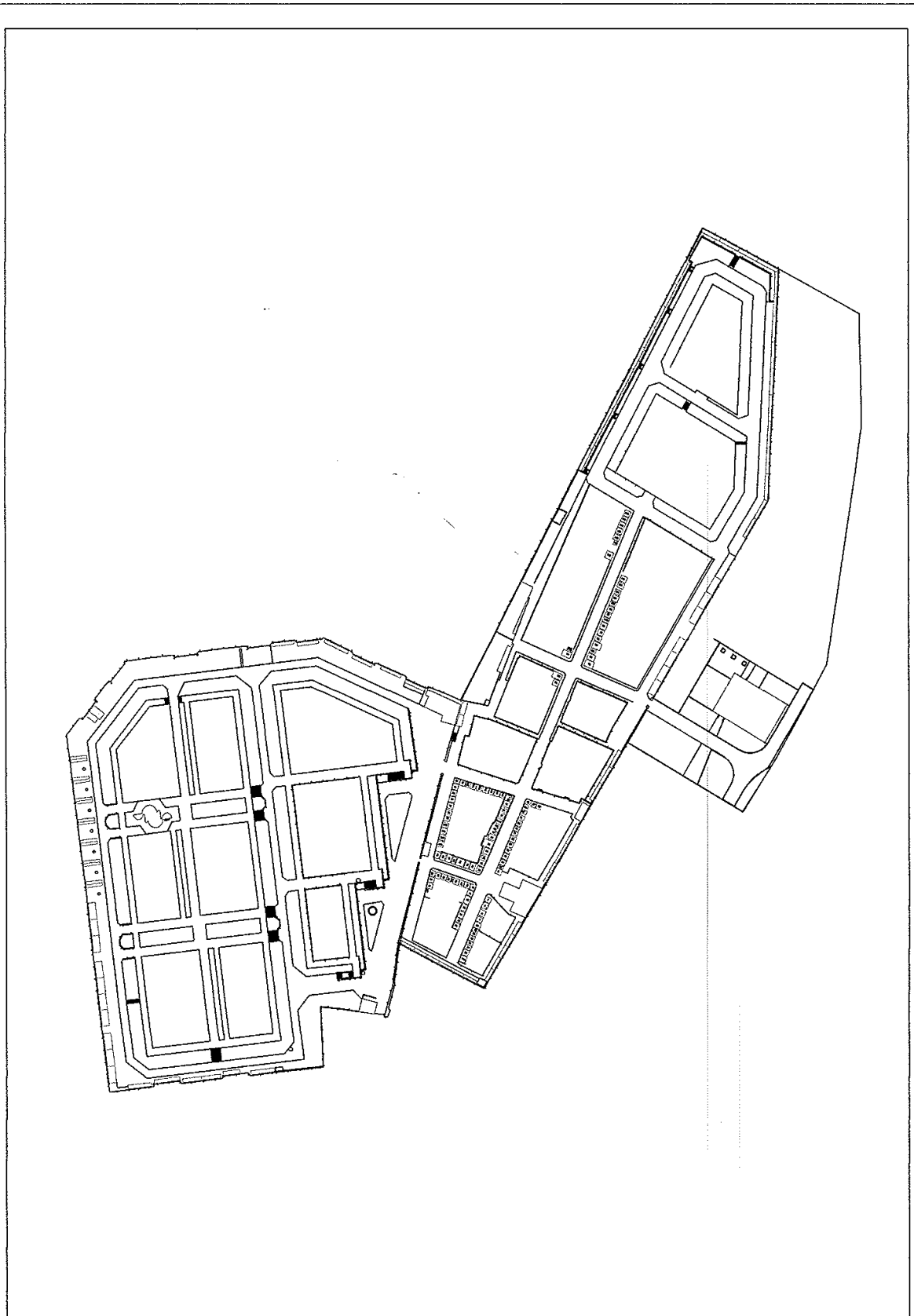


Cemitério dos Prazeres

s/escala

Localização da Zona de Limpeza 3





Cemitério dos Olivais

s/escala

Localização da Zona de Limpeza



Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt